



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 571 / 2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 006/2010, de 01 de março de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Prisionais e Socioeducativas da 7ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, pertencentes a Divinópolis e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato inscrito ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino para o município de DIVINÓPOLIS – 7ª RISP - SUAPI, JAIME AUGUSTO DE OLIVEIRA CORREIA, interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua pontuação na Primeira Fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado;

1.2 no mérito, foi analisado o recurso interposto pelo candidato, sendo constatado que, à data do encaminhamento da documentação necessária para análise de currículos constava 01 (uma) Declaração de Tempo de Experiência Profissional no Presídio de Nova Serrana, no período de 03/01/05 a 18/05/05, na função de Agente de Segurança Penitenciário Masculino, 01 (uma) Declaração de participação no Treinamento Introdutório para o Quadro de Servidores do(s) Presídio(s) de BH e RMBH e 01 (um) certificado de conclusão do curso básico de informática, pelo que faz jus a nota total de **1,75 (um vírgula setenta e cinco) pontos**. Não foram consideradas as demais comprovações profissionais e certificados de participação em cursos, pelo fato de não serem na área ou áreas correlatas ao cargo pleiteado e/ou não possuem carga-horária mínima exigida;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o recurso, **retificando** a pontuação do referido candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino do município de Divinópolis - 7ª RISP-SUAPI, de 1,0 (um) ponto para **1,75 (um vírgula setenta e cinco) pontos**, e a sua classificação da posição 81 para **57** na Primeira Fase – Análise de Currículos – Candidatos convocados por meio do Ato de Convocação Complementar – 7ª RISP – SUAPI divulgada no site da SEDS no dia 29/06/10.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

2.4 dispensar o candidato da realização da próxima Fase – Avaliação Psicológica, de acordo com o **subitem 8.2.7.1** do referido Instrumento Convocatório

Publique-se.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP